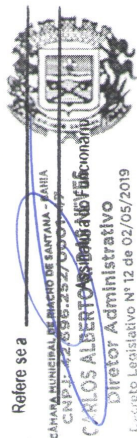




Projetos de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PROTOCOLADO

Protocolo Nº 49 Data 06/07/2020



PROJETO DE LEI Nº 487 de 03 de julho de 2020.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Câmara Mun. Riacho de Santana
APROVADO EM 13/10/2020

Presidente da Câmara

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial por excesso de
arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir despesas a seguir discriminadas:

- 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.004.2071 – GESTÃO INCREMENTO PAB – EMENDA INDIVIDUAL
- 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 75.000,00
- 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00
- 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte De Recursos – 55 – Transferência Especial da União

Total da Ação.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA



Art.4º - Fica o executivo municipal quando necessário autorizado a proceder alteração do quadro de detalhamento de despesa, decorrentes desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, DO ESTADO DA BAHIA, 03 de julho de 2020.


ALAN ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA



MENSAGEM 008/2020

Data: 03/07/2020

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que tem por objetivo buscar autorização para abrir créditos especiais na Lei Orçamentária de 2020, no intuito de recepcionar recursos oriundos de emenda individual.

Senhor Presidente. Senhores Vereadores,

Temos a honra e satisfação de encaminhar a essa nobre Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei de nossa autoria, em conformidade ao que dispõe ATO Nº 108/2020 do TCM, que cria nova fonte de recurso (55) a ser utilizada por todos os entes municipais jurisdicionados para a transferência especial da União (emenda individual), e em conformidade com a Portaria Nº. 488 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos Sistema Único de Saúde (SUS). Desta forma em cumprimento ao que dispõe os normativos em tela, o gestor do município de Riacho de Santana, está propondo aos nobres pares que integram esta Casa de Leis, a autorização legislativa para aplicação dos ditos recursos na GESTÃO DE INCREMENTO PAB, conforme objeto da emenda. Portanto, em síntese, esse o espírito de que é dotada a matéria de lei que submetemos ao crivo desse grandioso e valoroso Poder Legislativo Municipal, esperando contar, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, com o aval e consequentemente a sua aprovação, em prol do desenvolvimento de nossa cidade e Município.

Atenciosamente,


Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Tobias, 321, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia
CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2049